

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 175

Concede 90 dias de licença prêmio ao
funcionário PEDRO DO PRADO.

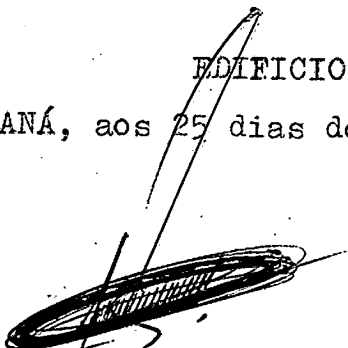
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
em uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao funcionário PEDRO DO PRADO, ocupante do cargo da carreira de AL FAZENDÁRIO, nível 26, lotado no DF, no período de 20.09.78 a 2.78.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de setembro de 1978.


Duvílio Sidônio Cioni
Secretário Geral


João Cioni Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 09 / 1978
DE N.º 1066
UMUARAMA, 29 / 09 / 1978
Edmundo
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO